



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

326

DSE Contrato nº 099

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 06.274/2001 – Convite nº 035/01
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
 Objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio.
 Aditamento: 20/02/02 a 19/03/03
 Dotação orçamentária:

99

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1030100372066	Manutenção Divisão de Rede Básica
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual de locação de concentradores de oxigênio e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situada na Praça Prof. Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A**, sediada Bauru – SP, na rua João Costa Martin, nº 1-65, devidamente inscrita no CNPJ sob nº35.820.448/0095-16, Inscrição Estadual nº 209.072.186.110, neste ato representado pelo Sr. Márcio Ângelo Grespan, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.606.383 SSP/SP e do CPF/MF N.º 015.395.568-67, doravante simplesmente denominada **LOCADORA**, com base no **Processo Administrativo nº. 06.274/2001 - Convite nº. 035/2001**, e ainda com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº. 8.883/94, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pelas exigências constantes do edital, e anexos do mesmo, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de novembro de 2001**, nos autos do convite nº 035/01 – Processo nº 06.274/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no presente processo, em mais 30 (trinta) dias, prorrogando-se seu vencimento para o dia **19 de março de 2003**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato será onerado pela seguinte dotação orçamentária:

- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 Fundo Municipal de Saúde
- 1030100372066 Manutenção Divisão de Rede Básica
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

White Martins Gases Industriais S/A
-Contratada-

Testemunhas:

1ª
Dr. Valdemar Pereira de Pinho
Secretário de Saúde
CRM - SP 18.124

2ª